



DECRETO Nº 182 – GAB

***“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
DIA 21 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o dia 20 de novembro, é o dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que é feriado em todo o Brasil, desde dezembro de 2023,

CONSIDERANDO, que este ano a data será em uma quinta feira, e ainda que não haverá prejuízo aos munícipes fiquenenses.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 21 de novembro (sexta-feira) do corrente mês e ano.

Art. 2º - O Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala prévia.

§1º - As escolas municipais terão aulas remotas.

§2º - O (a) servidor(a) desta municipalidade fica obrigado(a) a comparecer em seu posto de trabalho se for convocado por seu superior imediato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal